



GOVERNO DE PERNAMBUCO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no período de 16 de janeiro a 31 de março de 2026, no âmbito do Contrato de Gestão Emergencial nº 001/2026, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº. 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº. 16.155/2017, **o Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 169/2026 referente aos resultados obtidos no período de 16 de janeiro a 31 de março de 2026 do Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos.**

O documento supracitado, bem como os anexos enviados, subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

(...)

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da

O Parecer CTAI nº 169/2026 e anexos foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 01/07/2026, pelo Despacho CTAI/SES nº 683/2026 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000312/2026-43.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html#>

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA - Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos

O Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, teve seu contrato renovado através do 31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2015 estando vigente à época pelo período de 20 de novembro de 2023 e com termo final em 19 de novembro de 2025. Como o referido contrato completou 10 anos, teve seu prazo de vigência encerrado, foi firmado Termo de Compromisso (TAC) entre a SES e a OSS Hospital do Tricentenário, com vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20 de novembro de 2025 a 15 de Janeiro de 2026.

Após o término da vigência do Termo de Compromisso foi firmado o **Contrato de Gestão Emergencial n.º 001/2026**, em 16 de janeiro de 2026, com a finalidade de superar o vácuo contratual e a situação de insegurança jurídica, garantindo a continuidade da assistência à população, tendo prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

A Rede Hospitalar Estadual regionalizada conta com serviços de urgência e emergência 24hs nas especialidades de Cardiologia, Clínica Médica, Neurologia Clínica, Cirurgia Geral e Pediátrica. Também em internação e ambulatorial nas especialidades de Cardiologia (clínica, cirúrgica hemodinâmica, implante de Marcapasso), Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, Clínica Oncológica, Clínica Pediátrica (clínica e cirúrgica).

De acordo com o Contrato de Gestão Emergencial n.º 001/2026, o repasse mensal atual é de R\$ 23.882.333,55 (vinte e três milhões e oitocentos e oitenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 23.374.759,05 (vinte e três milhões e trezentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) a título de custeio e R\$ 507.574,50 (quinhentos e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central.

Para avaliação do Hospital Mestre Vitalino, o Contrato de Gestão prevê regras dos valores a serem repassados, sendo 70% desse recurso denominado de parte

fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. Quanto à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorram descontos no repasse. A produção será analisada em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial, e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada.

DOS INDICADORES

1.0 INDICADORES DE PRODUÇÃO

Conforme o Anexo Técnico I e III do Anexos Técnicos I e III, incluídos no Contrato de Gestão Emergencial n.º 001/2026, as metas contratadas correspondem:

- a) Saídas Hospitalares: 1.350 saídas/mês;
- b) Atendimentos de Urgência e Emergência: 4.700 atendimentos/mês;
- c) Consultas Ambulatoriais Médicas: 2.800 consultas/mês;
- d) Consultas Ambulatoriais Não Médicas: 1.760 consultas/mês;
- e) Cirurgias Genéricas: 380 cirurgias/mês;
- f) Cirurgias Cardíacas: 30 cirurgias/mês;
- g) Colangiopancreatografias: 20 colangiopancreatografias/mês;
- h) Implantes de Marcapasso: 30 implantes/mês;
- i) Cirurgias Vasculares: 70 cirurgias/mês;
- j) Procedimentos de Hemodinâmica Cardíaca: 300 procedimentos/mês.
- k) Sessões de Quimioterapia: 500 sessões/mês;
- l) Sessões de Hemodiálise: 3.860 sessões/mês;

1.1 PERÍODO ANALISADO

Em face do término da vigência do Termo de Compromisso em 15 de janeiro de 2026, a análise deste parecer refere-se ao período de **16 de janeiro a 31 de março de 2026**.

1.2 Consultas Ambulatoriais Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Consultas Médicas no período analisado atingiu o volume de **9.354 consultas**, representando um percentual de **133,63%, cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Consultas Ambulatoriais Médicas

Consultas Ambulatoriais Médicas HOSPITAL MESTRE VITALINO				
Meses	16 a 31 de Janeiro	Fevereiro	Março	% Trimestre
Contratado	1.400	2.800	2.800	7.000
Realizado	1.835	3.352	4.167	9.354
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	131,07%	119,71%	148,82%	133,63%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 169/2026 e SIMAS – Hospital Mestre Vitalino

1.3 Consultas Ambulatoriais Não Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Consultas Não Médicas no período analisado atingiu o volume de **11.305 consultas**, representando um percentual de **256,93%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Consultas Ambulatoriais Não Médicas

Consultas Ambulatoriais Não Médicas HOSPITAL MESTRE VITALINO				
Meses	16 a 31 de Janeiro	Fevereiro	Março	% Trimestre
Contratado	880	1.760	1.760	2.875
Realizado	2.245	4.300	4.760	11.305
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	255,11%	244,31%	270,45%	256,93%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 169/2026 e SIMAS – Hospital Mestre Vitalino

1.4 Sessões de Quimioterapia

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de sessões de quimioterapia no período avaliado atingiu o volume de **2.192 sessões**, representando um percentual de **175,36%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 03. Sessões de Quimioterapia

Sessões de Quimioterapia HOSPITAL MESTRE VITALINO				
Meses	16 a 31 de janeiro	Fevereiro	Março	% Bimestre
Contratado	250	500	500	1.250
Realizado	459	823	910	2.192
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	183,60%	164,60%	182,00%	175,36%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 169/2026 e SIMAS – Hospital Mestre Vitalino

1.5 Sessões de Hemodiálise

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de sessões de hemodiálise no período avaliado atingiu o volume de **10.284 sessões**, representando um percentual de **106,57%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 04. Sessões de Hemodiálise

Sessões de Hemodiálise HOSPITAL MESTRE VITALINO				
Meses	16 a 31 de Janeiro	Fevereiro	Março	% Trimestre
Contratado	1.930	3.860	3.860	9.650
Realizado	2.180	3.916	4.188	10.284
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	112,95%	101,45%	108,50%	106,57%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 169/2026 e SIMAS – Hospital Mestre Vitalino

1.6 Atendimentos de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Atendimentos de Urgência e Emergência no período avaliado atingiu o volume de **7.691 atendimentos**, representando um percentual de **95,59%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 05. Atendimentos de Urgência e Emergência

Atendimentos de Urgência e Emergência HOSPITAL MESTRE VITALINO				
Meses	16 a 31 de janeiro	Fevereiro	Março	% Trimestre
Contratado	2.350	4.700	4.700	11.750
Realizado	2.332	4.160	4.740	7.691
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	99,23%	88,51%	100,85%	95,59%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 169/2026 e SIMAS – Hospital Mestre Vitalino

1.7 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Saídas Hospitalares no período avaliado atingiu o volume de **4.349 saídas**, representando um percentual de **128,86%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 06. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL MESTRE VITALINO				
Meses	16 a 31 de janeiro	Fevereiro	Março	% Trimestre
Contratado	675	1.350	1.350	3.375
Realizado	889	1.628	1.832	4.349
% Saídas (Contratado x Realizado)	131,70%	120,59%	135,70%	128,86%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 169/2026 e SIMAS – Hospital Mestre Vitalino

1.8 Cirurgias Genéricas Realizadas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de cirurgias genéricas no período avaliado atingiu o volume de **854 cirurgias**, representando um percentual de **89,89%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 07. Cirurgias Genéricas Realizadas

Cirurgias Genéricas HOSPITAL MESTRE VITALINO				
Meses	16 a 31 de janeiro	Fevereiro	Março	% trimestre
Contratado	190	380	380	950
Realizado	166	324	364	854
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	87,37%	85,26%	95,79%	89,89%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 169/2026 e SIMAS – Hospital Mestre Vitalino

1.9 Cirurgias Cardíacas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de cirurgias cardíacas no período avaliado atingiu o volume de **68 cirurgias**, representando um percentual de **90,67%, cumprindo a meta contratada**.

Tabela 08. Cirurgias Cardíacas

Cirurgias Cardíacas HOSPITAL MESTRE VITALINO				
Meses	16 a 31 de janeiro	Fevereiro	Março	% Trimestre
Contratado	15	30	30	75
Realizado	15	21	32	68
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	100,00%	70,00%	106,66%	90,67%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 169/2026 e SIMAS – Hospital Mestre Vitalino

1.10 Colangiopancreatografias

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de colangiopancreatografias no período avaliado atingiu o volume de **97 colangiopancreatografias**, representando um percentual de **194,00%, cumprindo a meta contratada**.

Tabela 09. Colangiopancreatografias

Colangiopancreatografias HOSPITAL MESTRE VITALINO				
Meses	16 a 31 de janeiro	Fevereiro	Março	% Trimestre
Contratado	10	20	20	50
Realizado	22	34	41	97
% Produção (Contratado x Realizado)	220,00%	170,00%	205,00%	194,00%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 169/2026 e SIMAS – Hospital Mestre Vitalino

1.11 Implantes de Marcapasso

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de implantes de marcapasso no período avaliado atingiu o volume de **71 implantes**, representando um percentual de **94,67% cumprindo a meta contratada**.

Tabela 10. Implantes de Marcapasso

Implantes de Marcapasso HOSPITAL MESTRE VITALINO				
Meses	16 a 31 de janeiro	Fevereiro	Março	% Trimestre
Contratado	15	30	30	75
Realizado	16	34	21	71
% Produção (Contratado x Realizado)	106,67%	113,33%	70,00%	94,67%
Status da Meta no trimestre				Meta Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 169/2026 e SIMAS – Hospital Mestre Vitalino

1.12 Cirurgias Vasculares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de cirurgias vasculares no período avaliado atingiu o volume de **361 cirurgias**, representando um percentual de **206,29%, cumprindo a meta contratada**.

Tabela 11. Cirurgias Vasculares

Cirurgias Vasculares HOSPITAL MESTRE VITALINO				
Meses	16 a 31 de Janeiro	Fevereiro	Março	% Bimestre
Contratado	35	70	70	175
Realizado	81	142	138	361
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	231,43%	202,85%	197,14%	206,29%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 169/2026 e SIMAS – Hospital Mestre Vitalino|

1.13 Procedimentos de Hemodinâmica Cardíaca

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de procedimentos de hemodinâmica no período avaliado atingiu o volume de **983 procedimentos**, representando um percentual de **131,07%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 12. Procedimentos de Hemodinâmica Cardíaca

Procedimentos de Hemodinâmica Cardíaca HOSPITAL MESTRE VITALINO				
Meses	16 a 31 de janeiro	Fevereiro	Março	% Trimestre
Contratado	150	300	300	750
Realizado	220	408	355	983
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	146,67%	136,00%	118,33%	131,07%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 169/2026 e SIMAS – Hospital Mestre Vitalino

2. INDICADORES DE PRODUÇÃO (Sem Valoração Financeira)

Tabela 13. Procedimentos de SADT por Tipo

Nº de Procedimentos de SADT - HOSPITAL MESTRE VITALINO				
META	16 a 31 de janeiro	Fevereiro	Março	Status
Apresentar Informação sobre os procedimentos de SADT Realizado	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Cumprida
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 169/2026 – Hospital Mestre Vitalino

3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Mestre Vitalino estão descritos no Anexo Técnico I e III do Contrato de Gestão Emergencial nº 001/2026, são eles:

3.1 Acolhimento com classificação de risco: Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes.

3.2 Índice de satisfação do usuário: Mensuração da satisfação do usuário e seus acompanhantes.

3.3 Taxa de aprovação de resolução de queixas recebidas: Aferição mensal da qualidade da resolução das queixas recebidas na unidade.

3.4 Qualidade da publicação das informações de transparência: Publicação mensal de informações de transparência em consonância com normativas vigentes.

3.5 Taxa de revisão de óbitos institucionais: Garantia de que os prontuários de pacientes que evoluíram a óbito foram analisados por comissão.

3.6 Taxa de infecção hospitalar: Avaliar a qualidade da assistência e efetividade da CCIH.

3.7 Taxa de execução do plano de educação na saúde: Avaliar a execução do plano de educação na saúde.

Tabela 14. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2026					
HOSPITAL MESTRE VITALINO – 16 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO					
3. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		16 a 31 de janeiro	Fevereiro	Março	
3.1 Acolhimento com classificação de risco (5% da parte variável – qualidade)	Classificar 100% dos pacientes do Serviço de Urgência/Emergência.	100,04%	100,00%	100,00%	A Unidade cumpriu com a meta no período analisado.
3.2 Índice de satisfação do Usuário (10% da parte variável – qualidade)	Aferir percentual $\geq 90\%$ de satisfação com no mínimo 10% do total de atendimentos com pesquisas realizadas.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que o modelo de pesquisa não consta no 31º Termo Aditivo, impossibilitando a análise ¹ .
3.3 Taxa de aprovação de resolução de queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Alcançar aprovação de 80% ou mais da resolução das queixas recebidas	100,00%	100,00%	Sem Ocorrência	A Unidade não teve ocorrências no mês de março e obteve resolução de todas as queixas recebidas em janeiro e fevereiro. Portanto meta cumprida no período analisado.
3.4 Qualidade da publicação das informações de transparência (10% da parte variável – qualidade)	Atingir o grau 'desejável' da qualidade da publicação das informações de transparência.	Moderado (91,30%)	Moderado (91,30%)	Moderado (91,30%)	A Unidade não atingiu o grau previsto; portanto, meta não cumprida no período analisado.
3.5 Taxa de revisão de óbitos institucionais (5% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ de revisão dos prontuários de óbitos.	94,50%	95,19%	94,59%	A Unidade atingiu o percentual mínimo em todos os meses; portanto, meta cumprida no período analisado..
3.6 Taxa de infecção hospitalar (10% da parte variável - qualidade)	Aferir Taxa de Infecção Hospitalar de qualquer tipo $\leq 7,5\%$.	0,96%	1,11%	0,87%	A Unidade não ultrapassou o limite percentual; portanto, meta cumprida no período analisado.
3.7 Taxa de execução do plano de educação na saúde (5% da parte variável - qualidade)	Atingir taxa $\geq 90\%$ das atividades previstas para o plano de educação na saúde.	125,00%	95,83%	97,92%	A Unidade atingiu o percentual mínimo em todos os meses. Portanto meta cumprida no período analisado.

Fonte: Parecer CTAI nº 169/2026 – Hospital Mestre Vitalino

3. APONTAMENTO DE DESCONTOS

No período em análise, a Unidade não cumpriu as metas valoradas dos indicadores: Qualidade das Informações de transparência, cabendo os apontamentos de desconto mostrados na tabela abaixo:

Tabela 14. Apontamentos de Desconto

Repasse Variável Hospital Mestre Vitalino 1º trimestre/2026		
VALOR DE REPASSE MENSAL – Janeiro		R\$ 8.570.744,98
VALOR DE REPASSE MENSAL – Fevereiro		R\$ 23.374.759,05
VALOR DE REPASSE MENSAL – Março		R\$ 23.374.759,05
Qualidade das Informações de Transparência		
Meses	% Desconto	Descontos
Trimestre	0,20%	R\$ 110.640,53
Total		R\$ 110.640,53
TOTAL DOS DESCONTOS		R\$ 110.640,53

Fontes: Parecer CTAI nº 169/2026 – Hospital Mestre Vitalino

Quanto ao não cumprimento das metas de produção e de qualidade¹, o Parecer CTAI informa que “*Desta feita, esta Comissão encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referente aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei Estadual n.º 15.210/2013.*”

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 169/2026 afirma em sua conclusão que “*A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, gerenciado pela Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, no âmbito de Contrato de Gestão Emergencial n.º 001/2026, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.210/2013, alterada pelas Leis Estaduais n.º 16.152/2017, n.º 16.155/2017 e n.º 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 58.200/2025, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria*”.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que em 21/03/2024 foi publicado o Decreto nº 56.295/2024, retroagindo seus efeitos a 04/11/2023 e vencendo em 03/11/2025. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **não atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

(...)

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão Emergencial nº 001/2026, realizada no 4º trimestre de 2025, foram encaminhadas através do documento “INFORMAÇÃO N.º 62/2026/SES - GGCCG”, em anexo ao processo SEI em análise.

Após análise, percebe-se que a Unidade no trimestre analisado **ultrapassou o limite** percentual de 70% (setenta por cento), previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão Emergencial nº 001/2026 ², que diz:

*“ A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30%, referente a outras despesas. Os 70% de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo **HOSPITAL MESTRE VITALINO** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS).”*

A Unidade gastou os percentuais de **71,79% (outubro)**, **81,85% (novembro)** e **99,29% (dezembro)**, perfazendo no **4º trimestre/2025** o percentual de **84,39%**, conforme tabela abaixo:

HMV - CG 001/2015				
COMPETÊNCIA	out./2025	nov./2025	dez./2025	4ºTRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 21.578.444,98	R\$ 24.693.426,71	R\$ 22.646.270,86	R\$ 68.918.142,55
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 22.200.542,62	R\$ 26.236.792,05	R\$ 29.333.401,96	R\$ 77.770.736,63
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (622.097,64)	R\$ (1.543.365,34)	R\$ (6.687.131,10)	R\$ (8.852.594,08)
Saldo de provisões do mês	R\$ 974.093,87	R\$ (3.146.270,39)	R\$ (3.736.351,72)	R\$ (5.908.528,24)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 23.174.636,49	R\$ 23.090.521,66	R\$ 25.597.050,24	R\$ 71.862.208,39
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (1.596.191,51)	R\$ 1.602.905,05	R\$ (2.950.779,38)	(2.944.065,84)
REPASSE	R\$ 21.259.051,47	R\$ 24.445.355,64	R\$ 22.152.301,40	R\$ 67.856.708,51
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 12.447.704,39	R\$ 17.081.898,69	R\$ 19.394.967,20	R\$ 48.924.570,28
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 2.243.722,62	R\$ 2.360.646,00	R\$ 2.040.972,79	R\$ 6.645.341,41
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 569.570,65	R\$ 565.562,46	R\$ 559.913,80	R\$ 1.695.046,91
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 2.813.293,27	R\$ 2.926.208,46	R\$ 2.600.886,59	R\$ 8.340.388,32
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	15.260.997,66	20.008.107,15	21.995.853,79	57.264.958,60
Percentual (RH/Repasse)	71,79%	81,85%	99,29%	84,39%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000312/2026-43 - Anexo Financeiro - Hospital Mestre Vitalino - 1º Trimestre/26.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja

útil. Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão Mista entende que há recomendações e/ou esclarecimentos a fazer referentes à execução do **Contrato de Gestão Emergencial nº 001/2026 - Hospital Mestre Vitalino**:

À CTAI:

02. Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade observe a previsão legal contida no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão, para não extrapolar o percentual de 70% (setenta por cento), dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos.

À DGMCG:

01. (Reiteração) Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 169/2026 e consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão Emergencial nº 001/2026, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no período analisado, exceto no indicador de Qualidade das Informações de transparência, conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital Mestre Vitalino vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 31 de julho de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 – SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 – SEPLAG

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 – SES



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 31/07/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 31/07/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 31/07/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 31/07/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91098076** e o código CRC **F54BD3D0**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: